



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 19 de Abril de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 400/E298/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 23 de Abril de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Abril de 2018:

Os centros de apoio pedagógico complementar particulares assumem um papel de orientação e apoio ao estudo, em horário extra-escolar, a parte dos alunos locais, pelo que são bastante importantes para os seus estudos. Actualmente, o funcionamento das respectivas instituições é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro (Regime de licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares). Para satisfazer as necessidades do serviço de acolhimento depois das aulas e para garantir a segurança dos alunos envolvidos, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) iniciou uma revisão do Decreto-Lei acima referido, cujos conteúdos incluíram: a definição explícita das características do centro de apoio pedagógico complementar particular, incluindo o serviço de recepção dos alunos no âmbito da regulação do diploma legal, a fiscalização dos serviços de refeições e recepção, a actualização dos requisitos de habilitações académicas do pessoal e o regulamento de destacamento do respectivo pessoal no local, as especificações das restrições relativas ao



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

estabelecimento e funcionamento dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, o aumento do montante das multas e a disposição sobre o cancelamento de registo dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, entre outros. Procederam-se a três consultas públicas relativamente à revisão do regime acima mencionado, de modo a auscultar, plenamente, as opiniões do público e do sector envolvido. De acordo com os assuntos envolvidos na regulamentação, este regime será definido através de regulamentos administrativos que já entraram, entretanto, em processo legislativo e, neste sentido, a DSEJ vai colaborar da melhor forma, para implementá-los o mais rápido possível.

Ao mesmo tempo, a DSEJ tem vindo a tomar medidas para otimizar os procedimentos para o pedido, apreciação e autorização de alvarás para centros de apoio pedagógico complementar particulares e instituições de educação contínua particulares tendo, em 2014, promovido, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte, as instruções relativas às “Instituições de Educação Contínua e Salas de Explicações – Pedidos de Alvará e Obra de Modificação, Trâmites para Apresentação do Projecto e Instruções Técnicas”, no sentido de simplificar os procedimentos administrativos relativos aos pedidos de alvará e permitir ao público e ao sector envolvido conhecerem bem os respectivos trâmites e exigências. Caso o pedido de alvará não envolva obras de modificação, a média do número de dias necessários para a emissão do mesmo é, actualmente, de 54 dias úteis, o que representa uma mudança dos



Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

anteriores 137 dias úteis necessários e uma melhoria significativa na eficiência do trabalho.

No futuro, a DSEJ irá rever, oportunamente, os procedimentos para o pedido, apreciação e autorização de alvarás para centros de apoio pedagógico complementar particulares e instituições de educação contínua particulares, continuando a estudar e discutir medidas de aperfeiçoamento para os respectivos trabalhos, incluindo a possibilidade de simplificação dos trabalhos interdepartamentais de modo a melhorar, significativamente, a eficiência e a qualidade dos respectivos serviços.

Aos 2 de Maio de 2018.

O Director,

Lou Pak Sang